

MOÇÃO Nº 21.193/2017

O Deputado infrafirmado requer, com fundamento no art. 141, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, que seja aprovada e consignada nos seus anais a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do aniversário de emancipação política da cidade de MALHADA, comemorado no dia 29 de novembro.

Os índios Caiapós viviam na terra que deu origem a Malhada, que pertencia ao território de Carinhanha. Em 1712 foi desbravada pelo bandeirante Manuel Nunes Vianna. O povoado de Malhada nasceu devido a criação de gado feita por Vianna, já que os tropeiros de Minas Gerais ali se encontravam ao levar o gado para o Centro Oeste.

Malhada foi emancipada pela Lei nº 1.563, de 29 de novembro de 1961, desmembrando-se Carinhanha.

O município de Malhada está situado na mesorregião Centro Sul Baiano e na microrregião Guanambi. Possui área de unidade territorial de 564.732,45 km², IBGE/2016 e população estimada em 15.344.447 habitantes, conforme IBGE/2017.

A economia é representada agricultura, pela pecuária, com a criação de gado, importante para a produção de leite e pela pesca, que também é fonte de renda no Município.

O município é repleto de belezas naturais. Malhada é banhada pelo Rio São Francisco e possui várias lagoas, as principais são: a Lagoa do Mocambo, Lagoa da Samba e Lagoa da Cruz.

As festas religiosas da Santa Cruz, festas juninas, cívicas e da padroeira da cidade representam a cultura do município.

Malhada, terra de amigos.

Congratulo-me com o município de Malhada pelo aniversário de 56 anos de emancipação política da cidade que engrandece a Bahia.

Ante o exposto, atendidas as formalidades de praxe, requeiro que conste na ata desta Sessão Legislativa, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pelo aniversário de emancipação política do Município de Malhada.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Valdemar Lacerda Silva Filho, aos Excelentíssimos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Malhada.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017

Deputado Sidelvan Nóbrega